

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

OS ASSENTOS BATISMAIS E O “JOGO DE CORES” NA FREGUESIA DE SÃO VICENTE – RS (1854 – 1880)

Hermes Gilber Uberti

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

hermes.uberti@iffarroupilha.edu.br

Primeiras palavras

Este texto tem como objetivo analisar os atributos de cor/etnia presentes nos registros de batismo¹ de São Vicente Ferrer, freguesia situada na porção centro-oeste da província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O recorte cronológico do estudo situa-se entre 1854 a 1880, período no qual foram produzidos 3.249 assentos, dos quais, em 2.686 foram atribuídos cores aos batizados. Entre os caracteres de cor registrados pelos religiosos encontram-se os designativos/qualificativos branco, índio, pardo, chino, cabra, preto e mulato.

A inspiração desse trabalho, no que diz respeito ao referencial teórico, método e técnicas de pesquisa, em muito, foi buscada na micro-história². Entre as contribuições trazidas por esse procedimento historiográfico destaca-se o fato de ter demonstrado a complexidade do social, a realidade multifacetada, as assimetrias sociais das comunidades de pequenas localidades, que muitas vezes apresentam um contexto muito diferente dos grandes esquemas abstratos que tendem à generalização.

Ao desenvolver o processo de seriação dos registros batismais revelou que havia um predomínio de não brancos entre aqueles que foram remidos do pecado original. Cabe dizer, que a cor mencionada no batistério era uma categoria situacional e relacional. Isto é, dependendo da posição ocupada na hierarquia social pela família do batizando e de quem produzia o assento, poderia resultar na invisibilidade do atributo ou até mesmo na alteração da designação atribuída ao indivíduo.

¹ Os registros foram garimpados junto aos arquivos da Mitra Diocesana de Bagé (AMDB) e da Arquidiocese de Santa Maria (AASM).

² Ver, entre outros: Ginzburg, Castelnuovo e Poni (1989), Ginzburg (2007), Levi (1992, 2000 e 2005), Lima (2006), Revel (1992 e 2010) e Serna e Pons (2012).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Nesse sentido, abre-se espaço à trajetória de Jozé Antonio Betim que no interim de 1858 a 1864 apresentou uma transformação na classificação do núcleo familiar, saindo da condição de índio para posição de branco. A fim de tentar entender o processo de “branqueamento³” do guarani recorremos ao cruzamento de fontes nominativas, entre outras, os autos de qualificação da Guarda Nacional. Fonte manuscrita na qual o personagem passou, no transcurso de sua vida, a ser qualificado como cidadão do império que vivia do ofício de criador.

Na sequência, abrimos espaço para os registros nos quais a cor fora silenciada, mas a condição jurídica e o designativo de origem foi informado. De modo especial, para os rebentos cujas atas de batismo fizeram menção ao termo crioulo, expressão utilizada para identificar escravos e forros nascidos no Brasil. Por fim, abordamos a relação entre os atributos de cor e a condição de nascimento dos neófitos, observando que os índices de prole ilegítima tendiam a ser maiores entre os arranjos familiares que socialmente eram registrados com a tez mais escura.

Um mosaico de cores

Renato Pinto Venâncio *et al.* (2006), ao discorrer sobre as possibilidades de utilização dos registros batismais, denominou-os como “um inventário das diferenças”. Entre as linhas dos assentos haveria uma série de hierarquias complexas, entre elas os designativos de cor. Os qualificativos de cor devem ser tratados com certo cuidado, uma vez que eles passavam pela condição social do indivíduo no momento em que o mesmo era classificado. Trata-se de uma informação datada, podendo uma mesma pessoa ao longo do transcurso de sua vida ser descrita com diferentes matizes. Outro fator que perpassava por esse “jogo de cores” era o olhar subjetivo de quem tinha o poder de classificar, havendo, em muitos casos, uma interferência direta das redes de relações nas quais o sujeito estava envolto, isto é, a cor poderia variar dependendo do grau de proximidade com quem produzia a fonte (LARA, 2012).

Os designativos de cor estiveram presentes nos registros de São Vicente entre 1854 a 1880, momento em que essa informação tendeu a não ser mais mencionada. As

³ No que toca o processo de mudança de cor ver, entre outros: Ferreira (2007) e Machado (2008).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

cores presentes nos assentos foram branco, índio, pardo, *chino*, cabra, preto e mulato⁴. No entendimento de Eduardo Paiva, muito mais do que definições da pele do sujeito tratavam-se de atributos de qualidade nas “quais as pessoas e os grupos sociais eram distribuídos e as quais eram vinculados” (2012, p. 132).

Na busca de definições para esse mosaico de “fenótipos, ‘qualidades’ e ‘condições’” (Idem, p. 81) recorremos ao dicionário organizado por Antonio Moraes e Silva (1813; 1824), uma vez que, para não incorrerem em anacronismo, entendemos a necessidade de trabalhar com o conceito no sentido mais próximo que ele tinha na época em que fora usado.

No que concerne o termo branco consta no dicionário a seguinte informação: “de cor semelhante á do papel ordinário limpo, como a cal limpa, a neve, *şalvura*” (Idem, 1813, p. 195). Não há propriamente na definição uma relação direta com pessoas, mas algo deve ser destacado, ser branco significa limpeza e pureza. Hebe Mattos aponta que na segunda metade do século XIX, dentro do contexto da política de branqueamento, o crescimento demográfico de livres tendeu “a esvaziar os significados da cor branca como designador isolado de *status* social. Até mesmo os registros paroquiais de livres [...] deixam de mencionar a cor” (2013, p. 106). Acreditamos que as conclusões apuradas por Mattos (2013) estejam muito ligadas ao local, mais precisamente a Campos na província do Rio de Janeiro, onde ela centrou sua análise. Para São Vicente, encontramos um panorama diferente, na medida em que a insígnia da cor branca continuou sendo registrada nos assentos, junto às demais, até o final do ano de 1880.

A expressão índio não foi localizada no léxico de Moraes e Silva. Diante disso o termo mais próximo que encontramos foi indígena que trata de algo “natural de alguma terra, disse das pessoas, e das plantas, ou animaes, que não forão transplantados para ella § gentio natural” (SILVA, 1813, p. 712). Inicialmente a definição está ligada a um designativo de origem que abarcava gentes, animais e plantas nativas de um determinado lugar. Mas na segunda parte, quando aborda a questão do gentio, se percebe toda uma carga semântica pejorativa atrelada à concepção de seres bárbaros que viviam no estado de paganismo, idolatrando falsos deuses.

⁴ Com exceção do atributo qualificativo cabra flexionamos todos os demais para o gênero masculino.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Pardo foi definido como “de cor entre branco, e preto, como a do pardal” (Idem, 1824, p. 159). Douglas Cole Libby (2010) destaca que uma das possibilidades explicativas do multifacetado conceito estaria atrelada a mestiçagem evidenciada em escravos que fossem descendentes de homem livre (branco). Ao mesmo tempo, alerta que ser pardo poderia significar também indivíduos nascidos livres ou alforriados, que haviam conseguido romper com o mundo da escravidão, mas que traziam a marca da ascendência africana. Assim, ser pardo não passava somente por apresentar um matiz de cor mais clara, tratava-se de uma forma de diferenciação social que “poderia indicar mudanças no status social das pessoas de cor livres” (VIANA, 2007, p. 225).

O vocábulo *chino* também não foi localizado no léxico de Moraes e Silva. Segundo Paiva (2012, p. 39) “algumas dessas categorias tinham origem entre índios e mestiços, podendo mesmo, em alguns casos, terem surgido antes da chegada dos ibéricos”, entre elas *china* seria originária do quéchuá, que significava *servienta*. Max Ribeiro, ao estudar os registros de batismo da capela de Santa Maria da Boca do Monte, nas primeiras décadas do século XIX, constatou a presença da expressão *china*. Ao que o autor propugnou que “esta classificação é ambígua, pois foi utilizada pelos padres tanto para se referirem às índias solteiras como às índias casadas, fazendo com que não se tenha um entendimento preciso do termo” (2013, p. 113).

Outra variação de ascendência mista presente nas atas de batismo foi a expressão *cabra* que seria o “filho, ou filha de pai mulato, e mãe preta, ou às avessas” (SILVA, 1813, p. 207). Júnia Furtado argumentou que na escala social os cabras eram “considerados inferiores aos demais indivíduos resultantes de diversas misturas raciais” (2003, p. 49). O termo *cabra* “constituía uma terceira designação de ascendência africana [...] Geralmente, referia-se à prole de pais de origens mistas: um pardo (ou, talvez mais precisamente, um mulato) e o outro crioulo ou africano” (Idem, p. 50).

Há que se mencionar ainda a terminologia *preto*, definida no dicionário como, “negro, hum homem preto, forro, ou cativo” (SILVA, 1824, p. 242). Nesse caso, o autor estabelece uma relação direta entre a cor e a condição, na qual *preto* era sinônimo de escravidão ou de quem havia sido sujeitado a ela. O significante *preto*, até a primeira metade do século, identificava preferencialmente aos escravos africanos. Após a

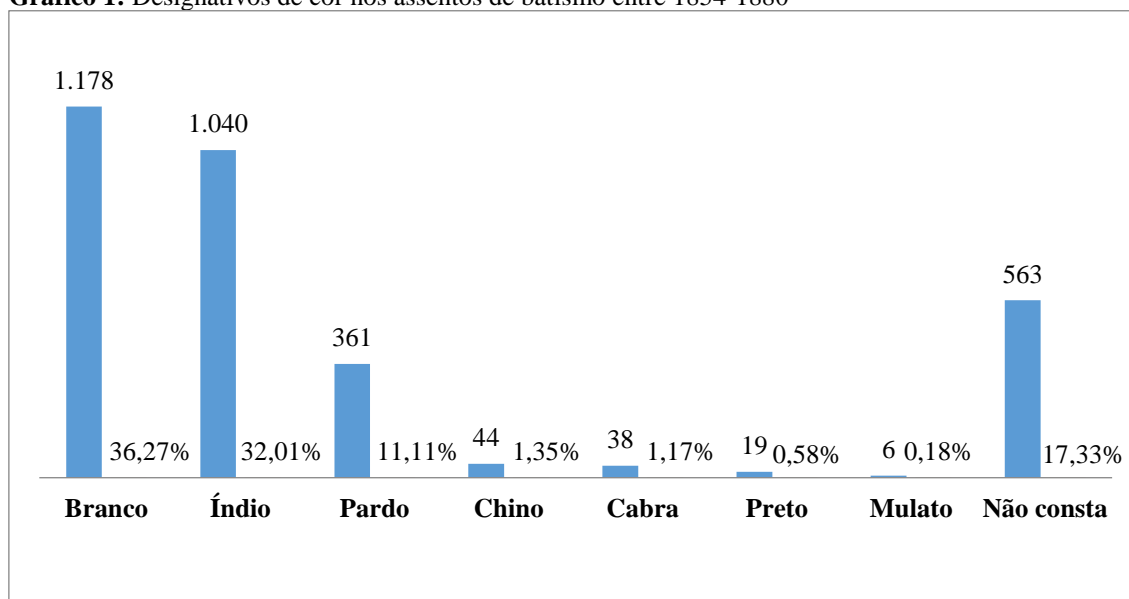
ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

proibição do tráfico transatlântico em 1850, contexto no qual nosso estudo se insere, adquiriu o sentido mais amplo de escravo, independente do lugar de origem⁵.

Por fim, o termo mulato, “filho, ou filha de preto com branca, ou ás avessas, ou de mulata com branco, até certo grao § O filho do cavalo, e burra” (Idem, p. 103), categoria que sugere a miscigenação entre pretos e brancos. Mesmo com a imprecisão apresentada pelo autor, a expressão também remete a animais. Pois a mula é o produto do cruzamento de burro com a égua, entendemos que estamos diante de uma associação com animais que possivelmente servia para desqualificar aqueles sujeitos agrupados nesta categoria.

Definidas as categorias que se fizeram presentes nos assentos batismais de São Vicente cabe agora apresentá-las através de números. Para tanto, elaboramos o gráfico que segue no qual se faz presente os designativos de cor/atributos qualificativos verificados entre 1854 a 1880.

Gráfico 1: Designativos de cor nos assentos de batismo entre 1854-1880



Fonte: Arquivo da Mitra Diocesana de Bagé, **Livros de batismo da paróquia de São Gabriel**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, *a.* 1854-1876, *liv.* 4b, 5b, 6b, 7b, 8b, 9b, 10a, 11b e 12b. Arquivo da Arquidiocese de Santa Maria, **Livros de batismo da paróquia de São Vicente**. São Vicente, *a.* 1876-1880, *liv.* 1 e 2.

⁵ Entre outros, ver: Viana (2007), Libby (2010), Paiva (2012) e Mattos (2013).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Ao estabelecermos a soma de todos os registros efetuados no período analisado chegamos a 3.249, dos quais em 2.686 foram atribuídos cores aos batizados, o que em termos percentuais representou algo em torno de 82%. Essa preocupação em atribuir uma cor ao batizando, na visão de Luís Farinatti, revelava a importância de uma “hierarquização social costumeira, fora da institucionalização legal” (2012, p. 297), pois tal informação não figurava entre aquelas consideradas primordiais para constarem nos registros de batismo (DA VIDE, 1707, Tit. XX, § 70).

Ao olharmos as categorias de forma isolada, os números nos sugerem uma população na qual o grupo registrado como brancos era o maior, uma vez que os descritos nessa condição chegam à marca dos 36%. Vale ressaltar de que não se trata de cor presumida, os padres que atenderam o local em estudo registravam abaixo do nome a categoria branco(a). No entanto, conforme dito anteriormente, a questão da cor tratava-se de algo variável e subjetivo. Dessa maneira, podem ter sido qualificados dentro dessa categoria pessoas cujos pais não eram brancos na aparência da tez mas socialmente eram vistos como tais.

Entre os registros estudados identificamos pelo menos uma situação na qual um núcleo familiar trocou de cor nos assentos de São Vicente. Tratava-se da família de Jozé Antonio Betim que num curto intervalo de tempo deixou de ser classificado como índio e passou a ser visto como branco.

Com o intuito de apresentarmos da forma mais simples este jogo de cores elaboramos o quadro que segue no qual sintetizamos as principais informações relativas a prole do casal Jozé Antonio Betim e Maria Leite Almeida.

Quadro 1: Atributo qualificativo da prole e designativo de origem dos genitores

Nome da(o) Batizanda(o)	Ano	Atributo qualificativo	Pai	Mãe	Padre
Palmira	1858	China	Guarani	N/I	Joaquim Lopes Rodrigues
Prudenciana	1861	Índia	Guarani	Guarani	José Ferreira da Cunha Lousada Sobrinho
Arminda	1862	Branca	Branco	Branca	João Peixoto de Miranda e Veras
João	1864	Branco	Branco	Branca	João Peixoto de Miranda e Veras

Fonte: AMDB, **Registro de batismo de Palmira**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, a. 1858, liv.5b, ff. 139r., n.º 367.

AMDB, **Registro de batismo de Prudenciana**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, a. 1859, liv. 6b, ff. 49r., n.º 228.

AMDB, **Registro de batismo de Arminda**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, a. 1862, liv.7b, ff. 64v., n.º 318

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

AMDB, **Registro de batismo de João**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, a. 1864, *liv.7b, ff. 171r., n.º* 101.

Em 1858 o casal Jozé e Maria compareceram a pia batismal a fim de batizar Palmira. A menina, nascida dois anos antes, foi classificada na condição de *china*. Já seu pai foi descrito como índio e em relação a mãe não teve a cor, nem o pertencimento étnico registrado, a única menção que se fez a genitora da neófito foi o fato de ser natural de São Vicente. No ano seguinte o casal voltaria a pia batismal a fim de batizar Prudenciana e as informações arroladas pelo padre tiveram algumas alterações. A rebenta foi designada como índia e seus pais classificados como guaranis naturais daquela freguesia. Os cônjuges volveriam à capela em outras duas oportunidades para batizar mais dois filhos, mais precisamente Arminda, em 1862 e João, em 1864. Entretanto, não se fez mais menção a naturalidade e origem étnica dos pais e as duas crianças foram qualificadas como brancas.

Inicialmente trabalhamos com a possibilidade de que a mudança no designativo tratava-se simplesmente do olhar do padre, haja vista que os registros foram feitos por três religiosos diferentes. Não obstante, ocorreu outra alteração na fonte manuscrita na década de 1860, qual seja, o fato de ter começado a ser citado os nomes completos dos avôs, paternos e maternos, o que até então não havia ocorrido nos batizados da família Betim. Ao olharmos de forma mais ampla somente 10% das atas batismais de São Vicente tiveram essa informação presente. Geralmente a nomeação dos avós só era feita nos assentos das “melhores famílias” da freguesia. Assim, podemos pensar que os “índios que viraram brancos” galgaram algum tipo de projeção social. Não sabemos precisar o que mudou na vida de Jozé Antônio Betim, mas especula-se que tenha amealhado algum pecúlio, pois conseguimos localizá-lo no quadro da reserva da Guarda Nacional em que foi descrito como criador sendo qualificado com renda de 200\$000 réis⁶, ou seja, talvez estejamos diante de um indício de que o indivíduo subiu algum degrau na escala social.

⁶ Há que se destacar que a documentação relativa às qualificações da Guarda Nacional, longe de ser um censo fidedigno ou algo semelhante a uma lista nominativa, se constitui numa fonte sujeita a todo tipo de manipulação, uma vez que poderiam comportar grande possibilidade de fraude, pois laços clientelares podiam influenciar na presença dos nomes de alguns homens. Do mesmo modo, a renda anual tendia a ser largamente arbitrária e não serve para estimar uma hierarquia de riqueza confiável, mas diante da impossibilidade de trabalhar com um universo mais amplo de inventários *post-mortem* de São Vicente usamos as qualificações de forma especulativa para observar as hierarquias sociais presentes na milícia cidadã.

AHRS, **Qualificação Guarda Nacional**. São Gabriel, a. 1873, m. 58, n.º 275.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Mas retornando ao gráfico 1, outro dado que deve ser ressaltado são os 32% de batizados de índios, que conforme explicitado na documentação cotejada, em sua maioria, apresentavam ascendência guarani. Esse dado de certa forma encontra consonância no que foi apurado em trabalhos recentes que têm demonstrado, entre outros aspectos, que após o processo de invasão e domínio dos sete povos missionários orientais, por parte do Império Português, os guaranis não retomaram o modo de vida pré-contato com os ibéricos (FONTELA, 2013 e 2017), mais do que isso, de que tiveram importância enquanto contingente populacional na área da fronteira oeste da província de São Pedro do Rio Grande do Sul (FARINATTI, 2012), bem como que sua presença também foi expressiva em paróquias localizadas fora das missões orientais (RIBEIRO, 2013).

Ao estabelecermos comparação com os números obtidos por Max Ribeiro (Idem) para capela de Santa Maria, no período de 1798 a 1834, a presença de índios nos assentos batismais girou em torno de 25%, entendemos que os 32% que obtivemos no processo de seriação são expressivos. Na busca de uma explicação, acreditamos que a concentração de guaranis junto aos campos da antiga área da estância do povo de São Miguel, depois transformada em Fazenda Nacional, bem como os aldeamentos formados no decorrer do século XIX, impactaram nos registros de batismo, na medida em que uma parcela expressiva de índios acabou se estabelecendo ou teve que transmigrar para São Vicente.

Ainda no que tange aqueles que possuíam uma ascendência indígena, destaca-se os que foram classificados como *chinos*. Foi passível de verificação entre os sujeitos inseridos nesta categoria que a maior parte deles apresentava um dos genitores na condição de índio. Essa constatação foi possível graças, em alguns casos, a expressão *guarany* junto aos nomes das mães. Em outros registros nos valem da naturalidade dos pais, nos quais alguns foram citados como sendo oriundos dos antigos povoados missionários de São Borja, São Miguel e São Luis.

Dos 44 *chinos* constantes no gráfico 1, três casos nos chamaram atenção. Tratava-se de meninas, filhas naturais, que foram citadas como *chinas* mestiças. Talvez estejamos diante de uma subcategoria que reforçava a questão da mestiçagem biológica e da ilegitimidade, pois conforme asseverou Paiva, os designativos “variaram bastante de época para época, de região para região e, também, em uma mesma época e em uma

AHRS, **Qualificação Guarda Nacional**. São Gabriel, a. 1874, m. 60, n.º 490.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

mesma região e seu emprego dependeu de percepções nem sempre padronizadas” (2012, p. 20). No tocante à mestiçagem, Saint-Hilaire registrou que o contato dos brancos com os índios da antiga área missioneira, havia levado as raças a se confundirem, produzindo “mestiços sem virtudes e sem amor ao trabalho” que “terminarão por tomar o lugar dos brancos e dos índios”, contudo, “os primeiros serão em parte renovados pela chegada de europeus, de paulistas e mineiros, sendo possível o desaparecimento dos Guaranis ao fim de uma ou duas gerações” (1987, p. 128). O posicionamento etnocêntrico do botânico francês, que passara pelos campos de criação de São Vicente em abril de 1821, está permeado pela questão das fronteiras culturais na qual a visão de mundo do viajante o levou a emitir um juízo de valor negativo em relação ao processo de mestiçagem biológica e fazer uma previsão que o cruzamento contribuiria para o fim dos guaranis enquanto grupo étnico.

Outro exercício analítico que os indicadores do gráfico suscitam é agrupar as categorias de índio e *chino* que em nossa análise perfizeram 33%. Nossos números estão um pouco abaixo daqueles verificados para a capela de Alegrete, no recorte de 1816 a 1835, que ficaram em torno de 37% (FARINATTI, 2012), ou os 43% que foram observados, entre 1829 a 1837, para matriz de São Borja (FONTELA, 2013). Porém, cabe frisar que os resultados de nosso estudo são da segunda metade do século XIX, momento em que nesses outros espaços tais categorias designativas já não eram mais citadas nos assentos batismais.

No que se refere à presença de pardos, cabras, pretos e mulatos, estas categorias juntas representaram 13%, que em termos de grupo registraram o menor índice, mas não menos importante, uma vez que nossa análise ocorreu num espaço de economia subsidiária e num momento em que a escravidão perdia força. A título de comparação, Farinatti (2012) apurou, para as primeiras décadas do século XIX, no município vizinho de Alegrete, um percentual de 17% de batizados de ascendência africana.

Ainda no que dista a presença negra nos registros encontramos, entre os 563 registros (17%) nos quais não foram informados os caracteres de cor, em 201 assentos o designativo de origem crioulo⁷. Convém dizer que a partir do ano de 1876, momento em que São Vicente foi elevado a condição de paróquia e passou a ter Boaventura Garcia,

⁷ Expressão utilizada para identificar escravos e forros nascidos no Brasil.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

padre de origem espanhola, como pároco, essa informação desapareceu dos registros⁸. Mesmo não sendo possível enquadrar os crioulos a um dos matizes de cor, fulcro central de nosso texto, eles não devem ser desprezados, enquanto objeto de análise, pois representaram 6% dos batizados realizados. O que nos permite afirmar que o número de neófitos com ascendência africana era bem maior, girando em torno dos 19%.

Ainda no que concerne os 563 registros que não determinaram cor ao batizando 255 foram classificados como legítimos e 308 naturais. Mesmo que o número de ilegítimos seja maior não nos parece que a invisibilidade da cor esteja ligada ao estatuto de filiação do batizando. Diante disso, só nos resta especular, e entre as possibilidades destacamos que a invisibilidade possa ter ocorrido em função do esquecimento por parte de quem fez os registros ou que talvez não fosse interessante ao vigário registrar tal informação.

Ainda no que tange a articulação do “jogo das cores” e a condição de nascimento construímos a tabela que segue, na qual apresentamos os percentuais de legitimidade/ilegitimidade presentes em cada um dos grupos que a cor citada nos assentos.

Tabela 1: A cor e a condição de nascimento nos registros de batismo de São Vicente (1854-1880)

	Legítimos		Ilegítimos		Total
Branco	985	84%	191	16%	1.176
Índio	383	37%	655	63%	1.038
Pardo	62	17%	298	83%	360
Chino	23	55%	19	45%	42
Cabra	18	47%	20	53%	38
Preto	03	16%	16	84%	19

⁸ O último registro fazendo menção a uma criança crioula foi o de Ignacia, batizada aos dois meses e classificada na condição de livre conforme o Decreto nº 2040. O referido decreto entrou em vigor em 28 de setembro de 1871, e ficou mais conhecido como Lei do Ventre Livre. Determinou que todos(as) filhos(as) de mãe escrava que nascessem após a aprovação da dita lei seriam consideradas “livres”. Contudo, os “ingênuos” deveriam permanecer em companhia da mãe até os oito anos, quando caberia ao dono de sua mãe decidir se a criança se tornava efetivamente livre. Nesse caso, o senhor recebia uma indenização, ou poderia se valer do trabalho do menor até os 21 anos, quando aí sim a lei determinava a liberdade sem condições. A maioria dos senhores optou em contar com o trabalho dos filhos de suas escravas, pois após a proibição do tráfico Transatlântico em 1850 os preços da mão de obra cativa haviam aumentado consideravelmente, diante disso, era muito mais vantajoso valer-se do trabalho daqueles rebentos do que receber a compensação paga pelo governo.

AMDB, **Registro de batismo de Ignacia**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, *a.* 1876, *liv.* 12b, *ff.* 56v., *n.*º 47.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Mulato	00	00	06	100%	06
--------	----	----	----	------	----

Fonte: AMDB, **Livros de batismo da paróquia de São Gabriel**. São Gabriel, freguesia de São Vicente, a. 1854-1876, *liv.* 4b, 5b, 6b, 7b, 8b, 9b, 10a, 11b e 12b.

AASM, **Livros de batismo da paróquia de São Vicente**. São Vicente, a. 1876-1880, *liv.* 1 e 2.

Conseguimos apurar a relação entre a cor e a condição de nascimento para 2.679 assentos, ou seja, para 82% dos assentos produzidos. A partir das insígnias de cor presentes na tabela anterior, foi possível dividir os batizados em três categorias ligadas à condição de nascimento, tendo como variável analítica a ilegitimidade. A primeira delas a categoria dos brancos, que apresentou os índices mais baixos, ficando na casa dos 16%. A segunda foi a representada pelos grupos que possuíam uma ancestralidade indígena (índio e *chino*) que apresentaram, na média, o índice 54% de batizados na condição de prole fruto de relações na sancionadas pela Igreja católica. Por fim, os sujeitos que possuíam uma ascendência africana (pardo, cabra, preto e mulato) que apresentaram os mais altos índices de ilegitimidade, que em termos de média ficou na casa dos 80%. Somente a título de comparação, a ilegitimidade entre os neófitos com ascendência africana era cinco vezes maior do que aqueles designados como brancos.

Há que se ter cuidado para não naturalizarmos, por meio dos números, a ilegitimidade enquanto um comportamento inerente a determinados arranjos familiares. Diante disso, há que se levar em conta que no caso dos indivíduos que apresentavam uma ascendência africana, muitos deles foram classificados juridicamente como escravos. Nesse sentido, temos que destacar a complexidade no estabelecimento de famílias escravas, envolvendo um jogo entre os interesses dos escravos e dos senhores, pelo qual perpassava a capacidade de barganha dos cativos e a anuência dos senhores para que uniões conjugais fossem sacramentadas pela igreja⁹.

Em se tratando dos rebentos que remetiam a uma ancestralidade indígena, também havia outros elementos que devem ser considerados, entre eles o fato de durante a maior parte do tempo do período em análise a freguesia ter sido atendida por padres que vinham da distante Vila de São Gabriel e os custos matrimoniais tendiam a afastar os setores menos privilegiados da sociedade a estabelecerem relações conjugais dentro dos preceitos tridentinos.

⁹ Sobre família escrava, entre outros, ver: Slenes (1999), Moreira (2003), Santos (2009), Perussato (2010), Zettel (2011) e Moreira e Garcia (2014).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Outra situação que também deve ser pontuada, no caso dos arranjos familiares dos indígenas, foi aquela percebida junto a "Relação dos Índios, Chefes de famílias que existem nos campos de São Vicente"¹⁰. A referida relação apresenta uma lista elaborada por Ignacio Pinto Aguiar na qual constava 58 núcleos familiares que viviam dentro da área da Fazenda Nacional dedicando-se, principalmente, a produção de equinos. Em 27 deles citava-se o nome do homem, seguido de uma mulher, sem fazer referência a condição do casal. Isso nos faz inferir que tratavam-se de arranjos familiares baseados em uniões consensuais, mas que possuíam estabilidade, pois caso fossem meras “aventuras amorosas”, o militar encarregado de fazer a contagem não teria se dado ao trabalho de registrar o número de filhos que os casais possuíam.

Considerações finais

Os registros de batismo se constituem numa fonte interessante para pensar a família na dimensão das estruturas e representações sociais. Uma vez que ao desenvolver o processo de seriação e análise dos indicadores apurados para São Vicente, observamos que a cada dez batizados, cerca de oito apresentaram algum tipo de atributo qualificativo de cor. Diferentemente de outros espaços não houve o “silenciamento da cor” em meados do século XIX. Nesse sentido, os padres que oficiaram o primeiro dos sacramentos continuaram informando a insígnia da cor até 1880, sendo que os livros de batismo estão repletos dos designativos branco, índio, pardo, chino, cabra, preto e mulato. Os atributos qualificativos ratificaram aquilo que tem sido observado para outros espaços, qual seja, de que eles traziam em seu cerne um componente de subjetividade fazendo com que a classificação fosse uma situação pontual e personalizada, ou seja, representava uma espécie de “fotografia”, refletia um momento específico da vida do indivíduo e do núcleo familiar ao qual ele estava vinculado. Ao mesmo tempo, expressava o olhar discricionário de quem produzia a fonte.

A fim de problematizarmos tal situação, trouxemos a cena o caso do núcleo familiar do índio guarani Jozé Antonio Betim que no intervalo de seis anos compareceu quatro vezes junto a capela a fim de remir seus filhos do pecado original. Percebeu-se um

¹⁰ AHRN. **Relatorio de Ignacio Pinto de Aguiar, Tenente encarregado da Invernada da Nação de S. Vicente.** São Vicente, Fundo: Autoridades Militares. *a.* 1849, *l.* 191, *m.* 150.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“jogo de cores”, na medida em que a primeira criança batizada fora classificada como *china*, a segunda como índia e a duas últimas como brancas. Ademais, ao estabelecermos o cruzamento nominativo de fontes propugnamos que a designação da cor teve uma relação com a mobilidade ascendente pela qual o núcleo familiar passou. Outro aspecto que ficou patente nos batistérios foi de que a classificação de cor do indivíduo tendia a refletir a forma como socialmente toda a família era vista.

Também merece destaque a abordagem dos percentuais apurados para os grupos que possuíam uma ascendência indígena e africana, que representaram cerca de 52% do total dos registros. Ou seja, mais da metade dos rebentos faziam parte de categorias vistas como desqualificadas. Percentual representativo, principalmente se levarmos em conta a tentativa de vinculação do desenvolvimento demográfico, local e regional, ao processo de imigração e colonização europeia.

Ao estabelecermos a relação entre o espectro da cor e a condição de nascimento verificamos que o número de neófitos, resultantes de “amores proibidos”, era maior entre aqueles que socialmente tendiam a ser registrados com a pele mais escura. O que não chega a causar surpresa, uma vez que, conforme visto, o acesso ao sacramento do matrimônio tendia a apresentar alguns obstáculos aos setores subalternos.

Por fim, só nos resta dizer que muito além de um “jogo”, evidenciado por um mosaico de cores, o estudo em tela permitiu pensar muitos aspectos de como se estruturavam as hierarquias sociais junto aquelas gentes que viveram, na segunda metade do século XIX, naquelas plagas da província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Referências

DA VIDE, Sebastião Monteiro. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

FARINATTI, Luís Augusto E. A espada e a capela: relações de compadrio dos oficiais de milícia na fronteira meridional do Brasil (1816-1835). **Revista História Unisinos**, v. 16, p. 294-306, set./dez. 2012.

FERREIRA, Roberto Guedes. **Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)**. Ilhéus: UESC, 2007.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

FONTELLA, Leandro Goya. **Sobre as ruínas dos Sete Povos:** Estrutura produtiva, escravidão e distintos modos de trabalho no Espaço Oriental Missioneiro (Vila de São Borja, Rio Grande de São Pedro, 1828-1858). Porto Alegre: UFRGS - PPGH, 2013, 283 F. (Dissertação de Mestrado).

FONTELLA, Leandro Goya. **As Missões Guaraníticas num contexto de Cultura de Contato uma interpretação sobre as interações entre sociedades indígenas e euro-americanas (c.1730-c.1830).** Rio de Janeiro: UFRJ- PPGHIS, 2018, 418 F. (Tese de Doutorado).

FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador de diamantes – O outro lado do mito.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GINZBURG, Carlo e PONI, Carlo. O nome e como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico e PONI, Carlo (org.). **A micro-história e outros ensaios.** Lisboa: Difel, 1989, p. 165-178.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros:** verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LARA, Silvia H. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina C. L. (org.). **Escravidão e liberdade:** temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012, p. 69-93

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história:** novas perspectivas. São Paulo: Civilização Brasileira, 1992.

LEVI, Giovanni. **Herança imaterial:** A trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni Reflexões sobre a família e parentela. In: VENDRAME, Máira Ines *et al.* **Micro-história, trajetórias e imigração.** São Leopoldo: Oikos, 2015, p. 12 - 29.

LIMA, Henrique Espada. **A micro-história italiana:** indícios e singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira e MARTINS, Ilton Cesar (orgs.). **Escravidão mestiçagens, populações e identidades**

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

culturais. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades:** Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3. ed. Campinas: Unicamp, 2013.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo:** uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: UFMG, 2012. 286 F. (Tese de Livre Docência).

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas:** A experiência da Microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998. 245

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, p. 434-444, set./dez. 2010.

RIBEIRO, Max Roberto Pereira. **Estratégias indígenas na fronteira meridional:** os guaranis missionários após a conquista lusitana (Rio Grande de São Pedro, 1801-1834). Porto Alegre: UFRGS-PPGH, 2013, 150 F. (Dissertação de Mestrado).

SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: ERUS, 1987.

SERNA, Justo e PONS, Anaclet. O buraco da agulha. Do que falamos quando falamos de micro-história? In: MARTINS, Maria Cristina Bohn e MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (orgs.). **Uma história em escalas.** A microanálise e a historiografia latinoamericana. São Leopoldo: Oikos/Unisinos, 2012.

SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Lisboa, Tipografia Lacérdina, 1813. Vol. 1.

SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Lisboa, Tipografia Lacérdina, 1824. Vol. 2.

VENANCIO, Renato Pinto *et. al.* O compadre governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, n. 52, 2006. Disponível em: www.scielo.br/, acesso em 06/2010.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

VIANA, Larissa. **O idioma da mestiçagem:** as irmandades de pardos na América Portuguesa. Campinas: Unicamp, 2007.